TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

0519705-45.2002.8.26.0037 E APENSOS 0510427-10.2008.8.26.0037 Processo no:

Classe - Assunto Exequente: Executado:	E 0519705-45.2002.8.26.0037 e 0502988-06.2012.8.26.0037 Execução Fiscal - Dívida Ativa Municipio de Araraquara Nehemy Emp Part S/c Ltda e Ous
L'Accutado.	Tenenty Emp Fart S/C Edua C Ous
	CONCLUSÃO
	bro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
V	ristos.
	nte o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito cutado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
D Pi	ou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos. rovidencie-se, se o caso, a liberação de constrições
manifestada pelo A	omologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
de Serviços da Co com prazo de 30 d	orregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. P.R.I.C.
A	raraquara, 01 de novembro de 2018.
DOCUMENTO AS	SSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA
	de 2018. recebi estes autos em cartório. nistrativo